

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 444, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o Artigo 93 da Lei Municipal 1.282 de 27 de Julho de 2015, e conforme requerimento protocolado sob o Nº 3954/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias, do dia 19/09/2022 a 17/12/2022 ao servidor **VALDECIR FARAOM**, do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal Saúde, referente ao quinquênio de 2017 a 2022.

Parágrafo Único – Fica cancelada a percepção do Adicional de Insalubridade de 20% (vinte) por cento respectivamente sobre o menor vencimento base do Município de Missal/PR, concedida pela Portaria nº 325/2022, durante o período da referida Licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 19 DE SETEMBRO DE 2022.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal